



INFORMAÇÃO nº 376/2023/SED/DIEN

Florianópolis, 15 de maio de 2023.

REFERÊNCIA: Processo SCC 7024/23, que encaminha pedido de informação nº 0206/2023 do Deputado Mario Motta, acerca das ações trabalhistas ajuizadas em desfavor das Associações de Pais e Professores das Escolas da rede estadual de ensino.

Senhor Secretário

Em atendimento ao solicitado pelo Deputado Mario Motta, referente a quantidade e valores das ações trabalhistas ajuizadas em desfavor das Associações de Pais e Professores (APPs), em que o Estado de Santa Catarina figura como devedor solidário e/ou subsidiário, informamos que os valores apresentados resultaram das informações encaminhadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação, repassadas pelas Instituições Educacionais e suas Associações de Pais e Professores – APPs.

Inicialmente, informa-se que no ano de 2019, foram repassados para as APPs pela administração pública referente a 580 (Quinhentos e oitenta) processos de débitos trabalhistas das APPs, o valor total de R\$ 9.241.306,29 (Nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos).

No ano de 2020, foram pagos 653 (Seiscentos e cinquenta e três) processos totalizando R\$ 9.566.127,89 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

No ano de 2021, foram pagos pela administração pública 384 (Trezentos e oitenta e quatro) processos, totalizando R\$ 5.135.708,87 (Cindo milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Considerando a impossibilidade de repasses financeiros para saldar essas condenações judiciais trabalhistas, diante da ilegitimidade passiva do Estado, em agosto de 2021 a SED suspendeu o pagamento de tais condenações, o que resultou num passivo, em 2022 de R\$ 3.448.714,43 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e catorze reais e quarenta e três centavos) relativos a 224 (Duzentos e vinte e quatro) processos de débitos trabalhistas da APPs.

A partir da publicação do Decreto Estadual nº 2.399/2022 que normatiza a Lei nº 18.490/22, a qual autoriza esta Secretaria a realizar o pagamento de débitos decorrentes de condenações ou de acordos judiciais relacionados a profissionais que tenham relação de emprego com Associações de Pais e Professores (APPs) de escolas da rede pública estadual de ensino e os processos tenham sido



ajuizados até a data de publicação desta Lei, a Consultoria Jurídica desta casa, divulgou no site da Secretaria, através do link <https://www.sed.sc.gov.br/pais-alunos-e-comunidade/31786-apps-pagamento-de-debitos-trabalhistas>, orientações para formalização de requerimento pelo Credor, a ser processado na forma de processo administrativo específico.

Esta Diretoria de Ensino, também na data de 17/03/2023, encaminhou as Coordenadorias Regionais de Educação, o Ofício Circular nº 72/2023/SED/DIEN – Processo SED 48425/2023, com as informações do site da SED para que fossem divulgadas aos presidentes das associações de Pais e Professores – APPs das Escolas Estaduais.

Por oportuno, trazemos ao conhecimento também, a ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 988 Santa Catarina, que suspendeu as decisões judiciais proferidas pela Justiça do Trabalho do Estado de Santa Catarina, as quais determinaram o bloqueio, penhora ou seqüestro sobre verbas repassadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino para o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, estabelecendo a imediata devolução das verbas bloqueadas para o atendimento dos fins a que se destinam os valores. Assim, as Associações das Escolas Estaduais devem buscar os desbloqueios destes recursos, caso haja bloqueio judicial referente a débitos trabalhistas dos seus empregados que prestaram serviços de serventes nas escolas estaduais.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício a Senhora Márcia Regina Ferreira, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação, manifestando o parecer da Diretoria de Ensino através da Gerência de Gestão e Supervisão Escolar.

À sua consideração.

Sônia Regina Victorino Fachini
Diretora de Ensino

Altair Hoepers
Gerente de Gestão e Supervisão escolar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **80M20BVZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALTAIR HOEPERS (CPF: 907.XXX.559-XX) em 25/05/2023 às 12:45:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/11/2021 - 14:49:16 e válido até 24/11/2121 - 14:49:16.

(Assinatura do sistema)



SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI (CPF: 091.XXX.298-XX) em 29/05/2023 às 22:38:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MDI0XzcwMjhfMjAyM184ME0yMEJWWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007024/2023** e o código **80M20BVZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1427/2023

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

Referência: Processo SCC 7024/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1276/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0206/2023, subscrito pelo Deputado Mário Motta, encaminhamos a Informação nº 376/2023/SED/DIEN, contendo manifestação da Diretoria de Ensino, acerca das ações trabalhistas ajuizadas em desfavor das Associações de Pais e Professores das escolas da Rede Pública Estadual De Ensino.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E33D7QY8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 01/06/2023 às 17:16:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MDI0XzcwMjhFMjAyM19FMzNEN1FZOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007024/2023** e o código **E33D7QY8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1543/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 1º de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0206/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 1427/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete a informação nº 376/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino, contendo informações a respeito do serviço das ações trabalhistas ajuizadas em desfavor das Associações de Pais e Professores das escolas da rede estadual de ensino.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4M1LR5D4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 02/06/2023 às 10:16:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3MDI0XzcwMjhfMjAyM180TTFMUjVENA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007024/2023** e o código **4M1LR5D4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.